
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO BATAYPORA**
LEI Nº. 1.212/2019 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

“Revoga em todos os seus termos a Lei Municipal nº
1.168/2017, de 28 de dezembro de 2017, e dá outras
providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, de autoria e iniciativa da
sua Mesa Diretora, e o Poder Executivo sanciona e promulga a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº
1.168/2017, de 28 de dezembro de 2017, que “Institui o Fundo
Especial da Câmara Municipal de Batayporã-MS, e da outras
providências”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação e/ou
afixação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS., 10 de setembro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES

Secretário Interino

Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:

José da Rocha

Código Identificador:F643D293

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Mato Grosso do Sul no dia 12/09/2019. Edição 2435
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ms/>